

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 527 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO Ofício nº0641/2024/DAS/CAP/SEMS, solicitando a participação de um representante do Coren/MS na capacitação que será realizada para os técnicos em enfermagem da Atenção Primeira a Saúde de Dourados, a ser realizada no dia 09 e 10 de outubro de 2024, a partir das 7:30h, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Enfermeiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a representar o Coren/MS no evento Capacitação para os técnicos em enfermagem da atenção primária a saúde, o objetivo de promover uma aproximação entre o conselho e os profissionais da área, esclarecendo dúvidas e fortalecer o trabalho profissional, a ser realizada no dia 09 outubro de 2024, a partir das 7:30h, em Dourados/MS.

Art. 2º Autorizar a Conselheira Enfermeira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF, a representar o Coren/MS no evento Capacitação para os técnicos em enfermagem da atenção primária a saúde, o objetivo de promover uma aproximação entre o conselho e os profissionais da área, esclarecendo dúvidas e fortalecer o trabalho profissional, a ser realizada no dia 10 outubro de 2024, a partir das 7:30h, em Dourados/MS.

Art. 3º Os Conselheiros Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos **Orientação**.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF